

[Possível Spam] PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019

De: Daiana <sup.vendas@farp.com.br>

06/03/2019 07:13

Para: cpl@tjac.jus.br

Bom dia !

Gostaria de tirar dúvidas referente ao pregão acima citado:

Segue as dúvidas para esclarecimentos:

Item 02: Calça tática, esta composição não está errada? pois todos os catalogos que temos aqui de fornecedores a composição é 67% poliéster e 33% algodão?

No aguardo!

Att,

--



UNIFORMES

Daiana Fachini Oliveira

Assistente de vendas

(64) 3432-8403

sup.vendas@farp.com.br



AO
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO No. 10/2019
PROCESSO SEI No. 0008497.20-72.2018.8.01.0000

ASSUNTO: QUESTIONAMENTO DO EDITAL ACIMA DESCRITO

Prezados Senhores,

Workwear Ltda EPP, com sede à Rua Curitiba 1846 Lourdes – Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Procuradora Sra. Tatiana Martins, vem mui respeitosamente nos termos do referido Edital para requerer o questionamento seguinte:

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de uniformes/fardamentos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

3.2. Quantidade máxima para contratação do objeto ora licitado:

1 – Termo de Referência:

O edital não possui um termo de referência detalhado, com informações técnicas importantes e não se encontram as especificações mínimas para o objeto solicitado:

Para o GRUPO I – VESTIMENTAS

Todos os itens do Grupo não trazem claramente o descritivo pormenorizado dos detalhes técnicos necessários para a produção das peças. Portanto perguntamos os seguintes:

- Qual o detalhamento técnico das peças dos itens 1 ao 9: detalhes de costura, aviamentos a serem empregados, tabela de medidas das peças conforme variação de tamanhos?
- Quais as especificações técnicas dos diversos tecidos a serem empregados nos itens 1 ao 9?
- Quais as gramaturas mínimas exigidas?
- Quais as composições dos tecidos e demais insumos a serem empregados nos itens 1 ao 9?
- Quais os códigos Pantone referente às cores empregadas nos itens 1 ao 9?
- Fardamento terá silk, bordado ou distintivo; se positivo, qual será utilizada?
- Para maior clareza na elaboração dos preços para venda, faz-se necessário as imagens e/ou desenhos das peças referente aos itens 1 ao 9?

Gostaríamos de aproveitar a oportunidade e salientar que o Edital não solicita apresentação de Amostra para análise técnica do objeto:

A falta de exigência da apresentação de amostra do objeto solicitado dificultará a verificação e demonstração da qualidade do objeto solicitado, sendo que, com a apresentação de amostras por parte das empresas arrematantes, a Administração pode constatar se os modelos apresentados estão dentro do padrão e da exigência mínima descrita no termo de referência.

Portanto, vimos respeitosamente por meio deste sugerir a exigência de apresentação de amostras/protótipos por parte das empresas arrematantes, antes de serem declaradas vencedoras do certamente.



2. Qual(is) é(são) as verbas e as dotações orçamentárias referentes a esse pregão?

3. no item 4.2 do edital: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do TJAC, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. O referido prazo, poderá ser dilatado em razão de força maior, desde que devidamente justificado e com apresentação de documentos comprobatórios

- A entrega do Material deverá ser na Cidade Rio Branco/AC.

- Nossa unidade fabril está situada na cidade de Belo Horizonte/MG; devido a distância entre as cidades e conforme nossa experiência em mais de 15 anos de fornecimento de peças de uniformes para todo o Brasil, afirmamos que o prazo de 30 dias para aquisição de insumos, produção das peças e transporte terrestre até a cidade de Rio Branco/AC é insuficiente. Normalmente as transportadoras demandam em torno de 20 dias úteis o tempo para transportar cargas do Sudeste até o estado do ACRE.

Portanto da realidade relatada acima, vimos respeitosamente por meio deste sugerir a dilatação do prazo de entrega para 75 (setenta e cinco dias) contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

A LEI 8.666/93, ao regular a matéria atinente às licitações, assim dispõe em seu art. 3º e respectivo §1º:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.***

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; [...]***

Conclui-se, assim, que o processo licitatório deve ser realizado no intuito de oportunizar à Administração Pública a aquisição dos bens almejados pelo menor preço e melhor qualidade, haja vista a possibilidade da participação de um maior número de licitantes, sendo inadmissíveis cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam exigências desmedidas.

Ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível, para que possamos atender todas as exigências do edital.

Atenciosamente,

Belo Horizonte -MG, 12 de março de 2019.


TATIANA MARTINS

CPF:025.863.306-92

RG: 6.797.436

Questionamento

De: "Work wear" <licitacao.workwear@hotmail.com>

12/03/2019 15:02

Para: cpl@tjac.jus.br

Anexos: Questionamento.pdf (199.8 kB);

Boa tarde!

Segue em anexo nosso questionamento referente ao pregão Eletrônico 10/2019, Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

At.:

LAIS FERREIRA

Setor de Licitações - Workwear Ltda

(31) 3506-6996